PROJETO DE LEI N.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres manter, em cada turno de trabalho, ao menos um empregado, funcionário ou colaborador, treinado e capacitado em noções de primeiros socorros.

Art. 1º. Os centros comerciais, hipermercados, supermercados e demais estabelecimentos congêneres, que possuam mais de 10 (dez) caixas de atendimento, ficam obrigados a manter, em cada turno de trabalho, ao menos 01 (um) empregado, funcionário ou colaborador treinado e capacitada em noções de primeiros socorros.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no *caput* deverão dispor de *kit* de primeiros socorros, monitor de pressão arterial e cadeira de rodas, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 2º. O não cumprimento das disposições previstas no artigo anterior implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

I – Notificação prévia, com a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal, 28 de abril de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei vem com o propósito de assegurar a obrigatoriedade de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres manter, em cada turno de trabalho, ao menos um empregado, funcionário ou colaborador treinado e capacitado em noções de primeiros socorros.

Entender a importância dos primeiros socorros é muito simples: é possível salvar a vida de um ser humano por meio de práticas corretas. Pensando pelo lado social, é incomparável e incalculável o valor de uma vida. Pequenas situações cotidianas podem resultar em acidentes potencialmente fatais. Uma intoxicação, uma queimadura, um corte ou até mesmo um simples engasgo são eventos que representam grande risco, caso a assistência prestada seja insuficiente ou ineficaz.

O objetivo é que, mesmo com limitações, seja possível evitar que uma emergência se torne mais grave para o paciente, enquanto o atendimento especializado, prestado por socorristas não cheguem ao local. Quando o responsável pelo socorro é um profissional que atua na área da saúde, será possível, ainda, identificar as melhores condições para desenvolver a função.

Portanto, com a presente propositura, objetivamos assegurar o aprimoramento das condições de segurança nestes centros comerciais. Diante do exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente Projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.